



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

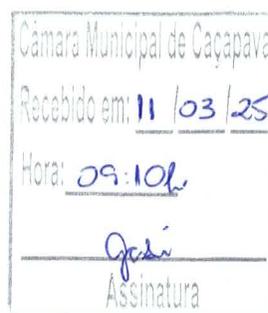
OFÍCIO Nº 062/2025/ATL/PGM

Caçapava, 21 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr.  
Vereador Rodrigo Meireles Cursino  
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei**

Senhor Presidente,



Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **regulamenta a utilização de símbolos oficiais no município de Caçapava**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

A presente propositura tem como objetivo regulamentar a utilização de logomarcas, slogans e outros símbolos no âmbito do município de Caçapava, com a finalidade de preservar a neutralidade e evitar a associação de bens públicos a interesses políticos, eleitorais ou partidários.

A proposta estabelece a proibição do uso de símbolos que identifiquem ou estejam relacionados a pessoas, campanhas eleitorais ou partidos, em consonância com o princípio da impessoalidade e da moralidade administrativa, consagrados na Constituição Federal. Dessa forma, pretende-se garantir que a administração pública municipal mantenha sua autonomia e imparcialidade, prevenindo a utilização indevida de recursos públicos em períodos eleitorais ou para fins partidários.

A proposta também limita a identificação de veículos e bens públicos municipais aos símbolos oficiais do município, ou seja, o brasão e a bandeira de Caçapava, visando fortalecer a identidade institucional da cidade, respeitando os princípios que regem a administração pública. Para campanhas e programas específicos, a utilização de outros símbolos será autorizada, desde que respeitado o disposto no Art. 1º da Lei proposta,

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 350037003000340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL**

garantindo que a imagem pública do governo não seja confundida com a promoção pessoal ou partidária.

Diante do exposto, solicitamos a colaboração dos nobres vereadores para a apreciação e aprovação deste projeto, visando a construção de um ambiente público mais ético, transparente e respeitável, em que os recursos e símbolos do município estejam a serviço da coletividade.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

**Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

